



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 117/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 6 de Março de 2025

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás o Congresso Unificado Cristão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás, o Congresso Unificado Cristão, a ser realizado anualmente durante o feriado de Carnaval.

Art. 2º - O Congresso Unificado Cristão de Santa Helena de Goiás será organizado pelo Centro Educacional Social e Apoio Geral.

Art. 3º - A Igreja Assembleia de Deus Missão será responsável pela realização do evento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2025

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Congresso Unificado Cristão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás, garantindo a realização anual do evento durante o feriado de Carnaval.

O Congresso Unificado Cristão teve início na década de 1970, com encontros realizados separadamente para senhoras e jovens. Com o passar dos anos e o crescimento do evento, juntamente com a melhoria da logística para sua organização, os encontros passaram a ser unificados, proporcionando um momento de comunhão mais amplo para toda a comunidade cristã.

Este congresso se consolidou como um dos mais importantes eventos religiosos e sociais da nossa cidade, reunindo adolescentes, jovens, senhoras e senhores fiéis de diversas denominações cristãs para momentos de reflexão, louvor, aprendizado e fortalecimento da fé. Além do impacto espiritual, o evento também promove benefícios sociais e culturais, contribuindo para a construção de valores éticos e morais na comunidade.

A escolha do período do Carnaval para a realização do congresso oferece uma alternativa saudável e edificante para os cidadãos que optam por um ambiente de comunhão e crescimento espiritual, reforçando a importância do evento para a cidade.

A organização do congresso ficará sob a responsabilidade do Centro Educacional Social e Apoio Geral, entidade reconhecida por seu trabalho na promoção do bem-estar social, e a realização será responsabilidade da Igreja Assembleia de Deus Missão, instituição de grande representatividade e comprometimento com a comunidade local.

Diante da relevância histórica e do impacto positivo que o Congresso Unificado Cristão gera na vida dos participantes e na cidade como um todo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 06 de março de 2025

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR